

DECRETO Nº. 040/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2025, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	R\$14.700,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA:91675308934
08934

Assinado de forma digital por ROBERTO DA SILVA:91675308934
Dados: 2025.03.11 16:16:42 -03'00'

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3233 Página 177 Ano: XIV

Data: 12/03/2025

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA	R\$59.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E5A3880

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2025, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	R\$14.700,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BF1E7C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.182**

PREFEITURA DE IRATI LEI Nº 5.182

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a subvenção social à PROVOPAR DE IRATI, no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social à PROVOPAR DE IRATI, no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 2º- Fica autorizado a abrir no orçamento municipal, fazendo constar no PPA e LDO do município de Irati, um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada:

Suplementações:		
Dotações Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
10.001.08.244.0801.2.002.3.1.50.43.00.00	1000	190.481,63
Total		190.481,63

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado, conforme disposto nos artigos anteriores serão os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Cancelamento		
Dotações Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
10.001.08.244.2.002.3.1.90.11.00.00	1000	190.481,63
Total		190.481,63

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:20FF847F

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.183**

LEI Nº 5.183

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE SANTOS INOCENTES – A.S.I à quantia de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Santos Inocentes – Cidade da Criança, na quantia de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado a abrir no orçamento municipal, fazendo constar no PPA e LDO do município de Irati, um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada:

Suplementações:		
Dotações Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	1000	111.200,00
Total		111.200,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado, conforme disposto nos artigos anteriores serão os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação: Cancelamento

Dotações Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
27.001.14.422.3501.2075.3.1.90.11.00.00	1000	111.200,00
Total		111.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal